



# *Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço*

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166*

## **LEI Nº 933/2022**

**EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL 875/2021 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – “FMEIEF”.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada na íntegra a Lei Municipal de nº 875/2021, que que criou o Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – “FMEIEF”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 04 de março de 2022.

*Eleardo Aparício Costa Brasil  
Prefeito Municipal*

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).*

*André Chambella Silva Lopes  
Procurador Geral do Municípi*